



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2018

Inexigibilidade nº 05/2018

2º Termo Aditivo

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **DARLAN SCALCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Gonçalves Dias, nº 160, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 005.856.939-19, portador da Cédula de Identidade nº 7.082.394-2 SSP/PR.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, CEP: 89.036-001, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os signatários do presente instrumento, partes legítimas do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, tem justo e acertado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual de 7,66% (Sete vírgula sessenta e seis por cento), pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, acumulado no período do mês de 06/2018 à 05/2019, passando o valor da parcela mensal de R\$ 5.376,90 (Cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), para R\$ 5.788,77 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), a partir da presente data, conforme parecer jurídico e anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos, certos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pérola/PR, 14 de Junho de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.
Contratante

SILVIO LUIZ STROZZI
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2018

Inexigibilidade nº 05/2018

2º Termo Aditivo

Descrição dos Softwares a serem Locados;	Valor Mensal R\$	Data de Pagamento 10º dia do mês subsequente
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$ 643,48	Pagamento em parcela única
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA	R\$ 548,72	Pagamento em parcela única
CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$ 498,21	Pagamento em parcela única
GESTÃO DE PESSOAL	R\$ 643,47	Pagamento em parcela única
GESTÃO DE PESSOAL, ATOS LEGAIS	R\$ 692,34	Pagamento em parcela única
INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	R\$ 135,76	Pagamento em parcela única
LICITAÇÕES	R\$ 583,73	Pagamento em parcela única
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	R\$ 412,68	Pagamento em parcela única
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	R\$ 248,43	Pagamento em parcela única
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	R\$ 412,68	Pagamento em parcela única
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 135,76	Pagamento em parcela única
TESOURARIA	R\$ 249,78	Pagamento em parcela única
TRANSPARÊNCIA BRASIL	R\$ 583,73	Pagamento em parcela única
TOTAL MENSAL	R\$ 5.788,77	

Pérola/PR, 14 de Junho de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.
Contratante

SILVIO LUIZ STROZZI
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Agente Administrativo